



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

Processo N.º 001/96

ATO DA MESA N.º 001/96

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução n.º 38/90), e

Considerando que de acordo com o inciso II do artigo 9.º do Decreto Legislativo n.º 40, de 10 de setembro de 1992, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% (cinco por cento) dessa receita (Emenda Constitucional n.º 01, de 31.03.1992),

Considerando que, conforme informação da Prefeitura através de documento, a receita do Município relativa ao mês de Dezembro/95, foi de R\$ 71.808,00 (Setenta e Um Mil e Oitocentos e Oito Reais),

R E S O L V E:

Art. 1.º - A remuneração dos Vereadores do Município de Cruzeta, fica atualizada para R\$ 382,80 (Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos) a partir de 1.º de janeiro de 1996, sendo R\$ 255,20 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos) de subsídio e R\$ 127,60 (Cento e Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos) de representação.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzeta (RN), em 03 de janeiro de 1996.

(Small)
Vereador José Sally de Araújo
Presidente

Maria das Dores Mascena
Vereadora Maria das Dóres Mascena
Vice-Presidente

Maurício Pereira de Araújo
Vereador Maurício P. de Araújo
1.º Secretário

Fátima Sales Moraes
Vereadora M.ª de Fátima Sales Moraes
2.ª Secretária